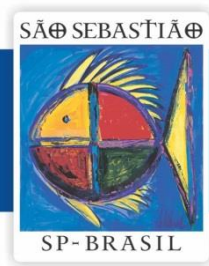




# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 017 – 03 de Maio de 2017

## ATO RATIFICATÓRIO

CONTRATO DO PA. Nº 517/2017

Nos termos do parecer do Departamento Jurídico da Câmara Municipal de São Sebastião, RATIFICO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente ao Processo Administrativo nº 517/2017, com fulcro no artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para a locação de imóvel sito à Avenida Magno Passos Bitencourt, nº 1.074, superior, Barra do Una, São Sebastião/SP, com inscrição municipal sob o nº 3132.222.5299.0584.0000, destinado à instalação do gabinete do vereador Pedro Renato da Silva. São Sebastião, 28 de abril de 2017. REINALDO ALVES MOREIRA FILHO – PRESIDENTE

## EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE RECEITA  
DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL

REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – ITBI Nº. 087/2017.

Tendo sido improficuos os meios de intimação previstos nos incisos I e II, do art. 28, do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta o artigo 86 da Lei nº. 1.317/98, fica o contribuinte abaixo indicado, nos termos do inciso III do mesmo artigo do Decreto supracitado, alínea “b”, artigo 68, Lei nº. 1.317/98, alterado pelo artigo 1º. da Lei 1.769/05, INTIMADO a recolher o montante apurado, bem como a Atualização Monetária, atualizado nos termos do artigo 73 da supracitada Lei e do artigo 2º. da Lei nº. 1.450/00, apurados de acordo com o demonstrativo de cálculo em anexo, e conforme resumo abaixo do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos – ITBI.

Principal do ITBI	R\$	11.025,00
Multa	R\$	7.398,99
Atualização Monetária	R\$	3.772,98
Juros	R\$	5.771,21
<b>T O T A L</b>	<b>R\$</b>	<b>27.968,18</b>

SUJEITO PASSIVO: SIMONE DE CASTRO E OUTRA - CPF: 180.413.228-40.

IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL – IC: 3133.222.4375.0556.0000.

INFRAÇÃO: Não recolheu o ITBI gerado, infringindo o disposto pelos artigos 69 e 70 da Lei nº. 1.317/98. As penalidades, conforme o artigo 74, caput e § 2º da Lei Complementar nº. 1.317/98.

Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com o artigo 29 do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta a Lei nº. 1.317/98, na sede da Divisão de Inspeção Fiscal situada à Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, nº. 52 – Centro – São Sebastião - SP, das 8h30min às 17h30min.

NATUREZA DO DÉBITO: ITBI gerado com a transmissão do bem imóvel situa à Rua Nova Iguaçu, nº. 340 - Maresias, de Ricardo Giubilato e esposa para o Sujeito Passivo citado, de acordo com a Escritura Pública, datada de 09/09/2013 e parcela final 05/12/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10.744/2013.

INSPETORA FISCAL DE RENDAS: ANGELA MARIA GELMI MARIANO SANTOS – RE 3535-1.

O não - atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei Complementar 1.317/98.

São Sebastião, 02 de Maio de 2017.

## EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE RECEITA  
DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL

REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – ITBI Nº. 102/2017.

Tendo sido improficuos os meios de intimação previstos nos incisos I e II, do art. 28, do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta o artigo 86 da Lei nº. 1.317/98, fica o contribuinte abaixo indicado, nos termos do inciso III do mesmo artigo do Decreto supracitado, alínea “b”, artigo 68, Lei nº. 1.317/98, alterado pelo artigo 1º. da Lei 1.769/05, INTIMADO a recolher o montante apurado, bem como a Atualização Monetária, atualizado nos termos do artigo 73 da supracitada Lei e do artigo 2º. da Lei nº. 1.450/00, apurados de acordo com o demonstrativo de cálculo em anexo, e conforme resumo abaixo do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos – ITBI.

Principal do ITBI	R\$	2.100,00
Multa	R\$	1.409,33
Atualização Monetária	R\$	718,66
Juros	R\$	1.240,21
<b>T O T A L</b>	<b>R\$</b>	<b>5.468,20</b>

SUJEITO PASSIVO: SONIA APARECIDA DE CASTRO - CPF: 127.094.118-65.

IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL – IC: 3133.223.4127.0441.0000.

INFRAÇÃO: Não recolheu o ITBI gerado, infringindo o disposto pelos artigos 69 e 70 da Lei nº. 1.317/98. As penalidades, conforme o artigo 74, caput e § 2º da Lei Complementar nº. 1.317/98.

Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com o artigo 29 do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta a Lei nº. 1.317/98, na sede da Divisão de Inspeção Fiscal situada à Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, nº. 52 – Centro – São Sebastião - SP, das 8h30min às 17h30min.

NATUREZA DO DÉBITO: ITBI gerado com a transmissão do bem imóvel situado à Rua Colombo, nº. 818 - Maresias, de José Claudio Berghella e outros para o Sujeito Passivo citado, de acordo com a Escritura Pública, datada de 19/07/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10.745/2013.

INSPETORA FISCAL DE RENDAS: ANGELA MARIA GELMI MARIANO SANTOS – RE 3535-1.

O não - atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei Complementar 1.317/98.

São Sebastião, 02 de Maio de 2017.

## EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE RECEITA  
DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL

REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – ITBI Nº. 102/2017.

Tendo sido improficuos os meios de intimação previstos nos incisos I e II, do art. 28, do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta o artigo 86 da Lei nº. 1.317/98, fica o contribuinte abaixo indicado, nos termos do inciso III do mesmo artigo do Decreto supracitado, alínea “b”, artigo 68, Lei nº. 1.317/98, alterado pelo artigo 1º. da Lei 1.769/05, INTIMADO a recolher o montante apurado, bem como a Atualização Monetária, atualizado nos termos do artigo 73 da supracitada Lei e do artigo 2º. da Lei nº. 1.450/00, apurados de acordo com o demonstrativo de cálculo em anexo, e conforme resumo abaixo do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos – ITBI.

Principal do ITBI	R\$	2.430,00
Multa	R\$	1.630,80
Atualização Monetária	R\$	831,60
Juros	R\$	1.532,95
<b>T O T A L</b>	<b>R\$</b>	<b>6.425,35</b>

SUJEITO PASSIVO: MARIA DE FÁTIMA SPITTELER - CPF: 360.341.468-36.

IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL – IC: 3133.453.4146.0095.0000.

INFRAÇÃO: Não recolheu o ITBI gerado, infringindo o disposto pelos artigos 69 e 70 da Lei nº. 1.317/98. As penalidades, conforme o artigo 74, caput e § 2º da Lei Complementar nº. 1.317/98.

Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com o artigo 29 do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta a Lei nº. 1.317/98, na sede da Divisão de Inspeção Fiscal situada à Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, nº. 52 – Centro – São Sebastião - SP, das 8h30min às 17h30min.

NATUREZA DO DÉBITO: ITBI gerado com a transmissão do bem imóvel situado à Av. Rio das Pedras - Cmbury, de José Eduardo Trotta e s/m para o Sujeito Passivo citado, de acordo com a Escritura Pública, datada de 15/04/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100.139/2014.

INSPETORA FISCAL DE RENDAS: ANGELA MARIA GELMI MARIANO SANTOS – RE 3535-1.

O não - atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei Complementar 1.317/98.

São Sebastião, 02 de Maio de 2017.

## EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE RECEITA  
DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL

REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – ITBI Nº. 103/2017.

Tendo sido improficuos os meios de intimação previstos nos incisos I e II, do art. 28, do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta o artigo 86 da Lei nº. 1.317/98, fica o contribuinte abaixo indicado, nos termos do inciso III do mesmo artigo do Decreto supracitado, alínea “b”, artigo 68, Lei nº. 1.317/98, alterado pelo artigo 1º. da Lei 1.769/05, INTIMADO a recolher o montante apurado, bem como a Atualização Monetária, atualizado nos termos do artigo 73 da supracitada Lei e do artigo 2º. da Lei nº. 1.450/00, apurados de acordo com o demonstrativo de cálculo em anexo, e conforme resumo abaixo do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos – ITBI.

Principal do ITBI	R\$	2.190,00
Multa	R\$	1.388,38
Atualização Monetária	R\$	586,75
Juros	R\$	971,86
<b>T O T A L</b>	<b>R\$</b>	<b>5.136,99</b>

SUJEITO PASSIVO: JOSÉ ALFREDO CARDOSO - CPF: 575.065.234-34.

IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL – IC: 3133.213.2269.0085.0000.

INFRAÇÃO: Não recolheu o ITBI gerado, infringindo o disposto pelos artigos 69 e 70 da Lei nº. 1.317/98. As penalidades, conforme o artigo 74, caput e § 2º da Lei Complementar nº. 1.317/98.

Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com o artigo 29 do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta a Lei nº. 1.317/98, na sede da Divisão de Inspeção Fiscal situada à Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, nº. 52 – Centro – São Sebastião - SP, das 8h30min às 17h30min.

NATUREZA DO DÉBITO: ITBI gerado com a transmissão do bem imóvel situado à Rua Maria Chulia de Jesus, 95, Boiucanga, de Sergio Mitio Takano e s/m para o Sujeito Passivo citado, de acordo com a Escritura Pública, datada de 22/04/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100.163/2014.

INSPETORA FISCAL DE RENDAS: ANGELA MARIA GELMI MARIANO SANTOS – RE 3535-1.

O não - atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei Complementar 1.317/98.

São Sebastião, 02 de Maio de 2017.

## EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE RECEITA  
DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL

REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – ITBI Nº. 104/2017.

Tendo sido improficuos os meios de intimação previstos nos incisos I e II, do art. 28, do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta o artigo 86 da Lei nº. 1.317/98, fica o contribuinte abaixo indicado, nos termos do inciso III do mesmo artigo do Decreto supracitado, alínea “b”, artigo 68, Lei nº. 1.317/98, alterado pelo artigo 1º. da Lei 1.769/05, INTIMADO a recolher o montante apurado, bem como a Atualização Monetária, atualizado nos termos do artigo 73 da supracitada Lei e do artigo 2º. da Lei nº. 1.450/00, apurados de acordo com o demonstrativo de cálculo em anexo, e conforme resumo abaixo do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos – ITBI.

Principal do ITBI	R\$	3.600,00
Multa	R\$	2.282,26
Atualização Monetária	R\$	964,51
Juros	R\$	1.597,58
<b>T O T A L</b>	<b>R\$</b>	<b>8.444,35</b>

SUJEITO PASSIVO: RODNER LUIZ VASCONCELOS PINTO - CPF: 283.397.008-04.

IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL – IC: 3133.213.2274.0105.0000.

INFRAÇÃO: Não recolheu o ITBI gerado, infringindo o disposto pelos artigos 69 e 70 da Lei nº. 1.317/98. As penalidades, conforme o artigo 74, caput e § 2º da Lei Complementar nº. 1.317/98.

Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com o artigo 29 do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta a Lei nº. 1.317/98, na sede da Divisão de Inspeção Fiscal situada à Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, nº. 52 – Centro – São Sebastião - SP, das 8h30min às 17h30min.

NATUREZA DO DÉBITO: ITBI gerado com a transmissão do bem imóvel situado à Estrada Beira Rio, 1840, Boiucanga, de Gregório Fernandes Manzano e s/m para o Sujeito Passivo citado, de acordo com a Escritura Pública, datada de 11/04/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100.180/2014.

INSPETORA FISCAL DE RENDAS: ANGELA MARIA GELMI MARIANO SANTOS – RE 3535-1.

O não - atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei Complementar 1.317/98.

São Sebastião, 02 de Maio de 2017.

## EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE RECEITA  
DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL

REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – ITBI Nº. 108/2017.

Tendo sido improficuos os meios de intimação previstos nos incisos I e II, do art. 28, do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta o artigo 86 da Lei nº. 1.317/98, fica o contribuinte abaixo indicado, nos termos do inciso III do mesmo artigo do Decreto supracitado, alínea “b”, artigo 68, Lei nº. 1.317/98, alterado pelo artigo 1º. da Lei 1.769/05,

Ano 01 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

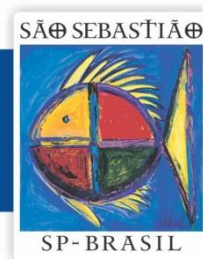
**Beatriz Rego - MTB: 58414/SP**

[www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)



# SÃO SEBASTIÃO

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 017 – 03 de Maio de 2017

INTIMADO a recolher o montante apurado, bem como a Atualização Monetária, atualizado nos termos do artigo 73 da supracitada Lei e do artigo 2º da Lei nº. 1.450/00, apurados de acordo com o demonstrativo de cálculo em anexo, e conforme resumo abaixo do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos – ITBI.

Principal do ITBI .....	R\$	5.700,00
Multa .....	R\$	3.613,58
Atualização Monetária .....	R\$	1.527,15
Juros .....	R\$	2.457,23
<b>T O T A L</b>	<b>R\$</b>	<b>13.297,96</b>

SUJEITO PASSIVO: SERGIO ANTONIO GONZALEZ E S/M - CPF: 012.070.098-06.

IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL – IC: 3133.213.2344.0309.0000.

INFRAÇÃO: Não recolheu o ITBI gerado, infringindo o disposto pelos artigos 69 e 70 da Lei nº. 1.317/98. As penalidades, conforme o artigo 74, caput e § 2º da Lei Complementar nº. 1.317/98.

Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com o artigo 29 do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta a Lei nº. 1.317/98, na sede da Divisão de Inspeção Fiscal situada à Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, nº. 52 – Centro – São Sebastião - SP, das 8h30min às 17h30min.

NATUREZA DO DÉBITO: ITBI gerado com a transmissão do bem imóvel situado à Rua Manoel Nunes dos Passos, 95, Boiçucanga, de Emílio Alexandre Ribeiro e s/m para o Sujeito Passivo citado, de acordo com a Escritura Pública, datada de 16/05/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100.180/2014.

INSPETORA FISCAL DE RENDAS: ANGELA MARIA GELMI MARIANO SANTOS – RE 3535-1.

O não - atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei Complementar 1.317/98.

São Sebastião, 02 de Maio de 2017.

### EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL

REF. : AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 064/2017

1- Tendo sido improficuos os meios de notificação “por via postal registrada”, fica o contribuinte abaixo indicado notificado do Auto de Notificação nº. 064/2017 - INTIMADO a apresentar, à esta Divisão, cópia da guia de recolhimento do ITBI gerado pela aquisição do imóvel de I.C. nº. 3133.213.1473.0536.0000.

2- SUJEITO PASSIVO: AÉCIO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO E OUTROS - C.P.F. Nº. : 313.693.778-35.

3- LEGISLAÇÃO: De acordo com o disposto pelo Artigo 70 da Lei 1.317/1998, inciso II (prazo para recolhimento).

4- Fica, a partir desta data, estabelecido o prazo de 30(trinta) dias corridos para apresentar o documento, devendo comparecer à Divisão de Inspeção Fiscal, situada à Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, nº. 52 - centro, no horário das 08:30 às 17:00h.

5- NATUREZA DO PROCEDIMENTO: Revisão Fiscal Homologatória do ITBI.

6- Processo Administrativo nº. 2.882/2013.

7- INSPETORA FISCAL DE RENDAS: ANGELA MARIA GELMI MARIANO SANTOS-RE 3535-1.

8- O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais.

9- São Sebastião, 02 de Maio de 2017.

### EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL

REF. : AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 065/2017

1- Tendo sido improficuos os meios de notificação “por via postal registrada”, fica o contribuinte abaixo indicado notificado do Auto de Notificação nº. 065/2017 - INTIMADO a apresentar, à esta Divisão, cópia da guia de recolhimento do ITBI gerado pela aquisição do imóvel de I.C. nº. 3034.362.4458.0008.0000.

2- SUJEITO PASSIVO: EDUARDO JULIANO TOKARZ E ESPOSA – C.P.F. Nº. : 032.646.438-71.

3- LEGISLAÇÃO: De acordo com o disposto pelo Artigo 70 da Lei 1.317/1998, inciso II (prazo para recolhimento).

4- Fica, a partir desta data, estabelecido o prazo de 30(trinta) dias corridos para apresentar o documento, devendo comparecer à Divisão de Inspeção Fiscal, situada à Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, nº. 52 - centro, no horário das 08:30 às 17:00h.

5- NATUREZA DO PROCEDIMENTO: Revisão Fiscal Homologatória do ITBI.

6- Processo Administrativo nº. 2.916/2013.

7- INSPETORA FISCAL DE RENDAS: ANGELA MARIA GELMI MARIANO SANTOS-RE 3535-1.

8- O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais.

9- São Sebastião, 02 de Maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA – DIVISÃO DE TRÁFEGO – ÓRGÃO AUTUADOR 271150 – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – Considerando a Lei 9.503, que instituiu o Código de Trânsito e, Considerando a Resolução CONTRAN 619/2016; A Divisão de Tráfego no uso de suas atribuições torna público, a listagem de notificações de autos de infrações de trânsito que foram devolvidas pelos Correios, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo indicado abaixo, para oferecer defesa da autuação e/ou indicar o condutor/infrator quando for o caso.

PLACA	AUTO	DATA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO	DEFESA ATÉ
DIT3308	558251	12/03/2017	76332	07/05/2017
FUZ0453	552702	19/03/2017	55411	15/05/2017
GCS7076	527964	12/03/2017	57380	07/05/2017
FCM3090	527285	17/03/2017	76331	12/05/2017
EAT4220	559878	20/03/2017	54522	15/05/2017
FES1861	559602	23/03/2017	65640	22/05/2017
EZV3920	559998	12/03/2017	54522	07/05/2017
ERE3621	559552	16/03/2017	51851	08/05/2017
ERE3621	559633	15/03/2017	51851	08/05/2017
FAL2471	559561	21/03/2017	76331	18/05/2017
FAL0029	561057	11/03/2017	55500	07/05/2017
EAH1493	561965	21/03/2017	51851	18/05/2017
EPD1408	561169	20/03/2017	55500	17/05/2017
ERE4313	561157	20/03/2017	55500	17/05/2017
FEV8578	551986	20/03/2017	54522	17/05/2017
GZA9098	551994	21/03/2017	54522	18/05/2017
APA162	529709	19/03/2017	59080	15/05/2017
GIV4820	529718	26/03/2017	59670	22/05/2017
BXA9626	521290	21/03/2017	51852	18/05/2017
DSC4540	560384	22/03/2017	60412	19/05/2017
FRF7630	554420	26/03/2017	70301	22/05/2017
DRT8127	554010	21/03/2017	76331	18/05/2017
CTU3663	554005	17/03/2017	52152	12/05/2017
CTU3663	554003	17/03/2017	58191	12/05/2017
CTU3663	554004	17/03/2017	52151	12/05/2017
HJL9100	562781	20/03/2017	76331	17/05/2017
BOM0052	561973	24/03/2017	76331	22/05/2017
FGQ0689	561388	20/03/2017	76331	17/05/2017
FVH0988	552842	22/03/2017	55417	22/05/2017
CTU3663	552218	17/03/2017	51852	12/05/2017
CTU3663	552217	17/03/2017	51851	12/05/2017
FMU6325	556235	21/03/2017	76331	18/05/2017
FKP1040	559560	26/03/2017	55680	22/05/2017
FCJ9059	559550	15/03/2017	51851	08/05/2017
HOG6562	559870	16/03/2017	76252	12/05/2017

Edital n.º: 126

PLACA	AUTO	DATA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO	DEFESA ATÉ
DSQ3374	529812	18/03/2017	52152	15/05/2017
EGA7999	529811	18/03/2017	59670	12/05/2017
DCA7221	529751	16/03/2017	54521	08/05/2017
ATC5400	561220	16/03/2017	55418	08/05/2017
DMX2247	561150	07/03/2017	55680	04/05/2017
EYL8105	558257	17/03/2017	55411	12/05/2017
FEQ2023	558206	18/02/2017	55680	15/04/2017
EPQ6029	559697	19/03/2017	55413	15/05/2017
CVA9333	521289	21/03/2017	51851	18/05/2017
OQD0354	556230	20/03/2017	54521	17/05/2017
BXC0759	558259	19/03/2017	76251	15/05/2017

Ano 01 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br